L E I Nº 2.968 **DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR BEM MÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar para a Câmara Municipal de Itaguaí, os bens móveis abaixo descritos:

I – VW/POLO SEDAN, chassi 9BWDB49N8CP010732;
II – I/VW JETTA 2.0, chassi 3VWDJ2165CM017260.

ART. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 Dezembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO